



IMPrensa Oficial

DEZEMBRO DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 883/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

Sumário

DECRETO Nº 2884, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024	2
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 254/2024	4
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 260/2024	5
PORTARIA Nº 699/2024	6
RESOLUÇÃO Nº 275/2024 - DEMUTRAN	7
RESOLUÇÃO Nº 276/2024 - DEMUTRAN	8
RESOLUÇÃO Nº 277/2024 - DEMUTRAN	9
RESOLUÇÃO Nº 278/2024 - DEMUTRAN	10
RESOLUÇÃO Nº 279/2024 - DEMUTRAN	11
RESOLUÇÃO Nº 280/2024 - DEMUTRAN	12
RESOLUÇÃO Nº 281/2024 - DEMUTRAN	13
RESOLUÇÃO Nº 282/2024 - DEMUTRAN	14



**DECRETO Nº 2.884/2024
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O REALINHAMENTO DAS TARIFAS DAS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o transporte público é uma necessidade do cidadão para o seu deslocamento diário com segurança para realizar atividades como trabalho e estudos;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e adequar o valor das tarifas do Transporte Coletivo de Passageiros Urbano e Rural deste município.

D E C R E T A:

Art. 1º - As tarifas praticadas pelo Transporte Coletivo de Passageiros Urbano e Rural, estabelecidas através do Decreto nº 2.006, de 05 de julho de 2019, passam a vigorar da seguinte forma:

- a) **Tarifa social (cartão múltiplo cadastrado): R\$ 3,00 (três reais), com direito a integração;**
- b) **Tarifa social (Pagamento no Ônibus): R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), sem direito a integração;**

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



c) **Tarifa vale transporte (cartão VT Indústria e comércio): R\$ 4,20** (*quatro reais e vinte centavos*), com direito a integração;

d) **Tarifa estudante (cartão passe escolar): R\$ 2,10** (*dois reais e dez centavos*), com direito a integração;

e) **Tarifa básica (referencial p/ descontos): R\$ 11,50** (*onze reais e cinquenta centavos*).

Art. 2º - As compras de créditos efetuadas através de WhatsApp terão o mesmo valor da Tarifa Social (cartão múltiplo cadastrado).

Parágrafo único. Fica estabelecido como limite mínimo de créditos a serem adquiridos pelo usuário na modalidade acima mencionada, a quantidade de 10 (*dez*) passagens, não tendo limite máximo para a aquisição.

Art. 3º - Os passes adquiridos até 31 de dezembro de 2024 terão validade e serão aceitos no sistema de transporte municipal até 31/01/2025.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Araçoiaba da Serra, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 254/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42877/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria de Radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender a Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA sob o CNPJ 87.389.086/0001-74, perfazendo um valor total de R\$ 4.032,00. Araçoiaba da Serra, 20/12/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 260/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45311/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Medicamentos para atender demanda de Ordem Judicial da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa CARAMANTI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP sob o CNPJ 15.112.773/0001-37, perfazendo um valor total de R\$ 315,00. Araçoiaba da Serra,26/12/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 699/2024
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) concursado(s), a partir de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2024, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
12º	JAYNE APARECIDA GOMES AMARO	460.XXX.XXX-59

Art. 2º Fica(m) convocado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/544282D2687B481CA795D8EE29AD4MFE>



**RESOLUÇÃO Nº 275/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 19/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 19 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BUG8E10	A000011930	53800	14/12/2024
CSZ3J55	A000011934	51851	16/12/2024
DMQ1545	A000011932	76331	16/12/2024
ELP1951	A000011960	61140	05/12/2024
FOY3797	A000011933	76331	16/12/2024
CLA1B95	A000011931	51851	16/12/2024
DJJ4F27	A000012029	57380	11/12/2024
EFT1G87	A000012031	76331	12/12/2024
ELP1951	A000011961	57380	07/12/2024
STT1B94	A000012030	57380	11/12/2024

Total: 10

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



RESOLUÇÃO Nº 276/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 19/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 19 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
BPU7882	A000011875	51930	03/11/2024	293,47
DHQ0F50	A000011873	57380	03/11/2024	293,47
EKP2769	A000011914	51851	03/11/2024	195,22
EXC6462	A000011913	76331	01/11/2024	293,47
FIU5113	R000000822	57461	01/11/2024	130,15
CEO5601	R000000821	57461	01/11/2024	130,15
DUP0D79	A000011912	51851	01/11/2024	195,22
EPN8i26	A000011915	51851	03/11/2024	195,22
FFX0A80	A000011872	57380	01/11/2024	293,47
GZi2G75	A000011874	55250	03/11/2024	130,15

Total: 10

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO Nº 277/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 20/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 20 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
CYU3H17	A000012179	51851	11/12/2024
ERN9522	A000012175	55500	11/12/2024
FQQ1C91	A000012178	55500	11/12/2024
FXS9819	A000012181	54521	11/12/2024
CYU3H17	A000012180	76331	11/12/2024
ERZ9337	A000012176	55500	11/12/2024
FRP7B05	A000012182	55680	13/12/2024
GDS9C33	A000012177	55414	11/12/2024

Total: 08

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO Nº 278/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 23/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 23 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BUY7J50	R000000871	57461	12/12/2024
DUM6521	R000000872	57461	12/12/2024

Total: 02

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



RESOLUÇÃO Nº 279/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 23/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 23 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AIZ4429	A000011864	51851	30/09/2024	195,22
BKM8G85	A000011827	76331	02/10/2024	293,47
EHL9D62	A000011828	54522	02/10/2024	195,22
FFX6A32	A000011867	55500	04/10/2024	130,15
FZG0E08	A000011829	55414	04/10/2024	195,22
AIZ4429	A000011865	65992	30/09/2024	293,47
DOO6A65	A000011760	52070	02/10/2024	88,37
ERE6A76	A000011866	53800	04/10/2024	130,15
FOL8H46	A000011953	57380	29/09/2024	293,47
GAQ4G05	A000011830	54526	04/10/2024	195,22

Total: 10

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



RESOLUÇÃO Nº 280/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 23/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 23 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
BDR8J28	N000001515	50020	19/12/2024	260,3
FKX0G15	N000001517	50020	19/12/2024	260,3
HNM1A22	N000001519	50020	19/12/2024	586,94
END2H45	N000001516	50020	19/12/2024	586,94
GFI6F60	N000001518	50020	19/12/2024	390,44
OFB4688	N000001520	50020	19/12/2024	260,3

Total: 06

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO Nº 281/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 26/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 26 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
EGB6G72	R000000873	57461	16/12/2024
FHT3774	R000000874	57461	16/12/2024

Total: 02

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO Nº 282/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 26/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 26 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
CLA4A31	A000011843	57380	05/11/2024	293,47
DIU9E52	A000011845	55680	05/11/2024	195,22
FKM4G69	A000011841	57380	01/11/2024	293,47
CLA4A31	A000011844	65992	05/11/2024	293,47
EKO6429	A000011842	53800	05/11/2024	130,15
SUI9G48	A000011764	60501	05/11/2024	293,47

Total: 06

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000